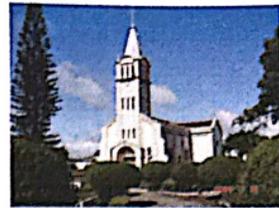




*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



**DECRETO Nº. 3231/2024**

*Altera o Decreto 3209/2023 que regulamenta as contratações diretas advindas da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Alvinlândia.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72 e ss. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica acrescido o Parágrafo Segundo, ao artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 3209/2.023, com a seguinte redação:

**Parágrafo Segundo.** *Além das hipóteses previstas no artigo 5º do presente decreto será facultada, a critério da autoridade administrativa requisitante, em decisão motivada, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência e publicação do aviso nas contratações para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; nas contratações em valores inferiores a 250 (duzentos e cinquenta) UFESPs e nas contratações que apresentam baixo grau de complexidade.*

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3209/2.023.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvinlândia, 26 de janeiro de 2024.

  
**Abigail Cateli Dias**  
Prefeita Municipal

  
**Ataliba José Soares Guerra**  
Diretor Municipal de Administração